



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
08/04/2005  
Walter Lopes Faria

LEI N° 689/2005  
De 8 de abril de 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das Outras providências;

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

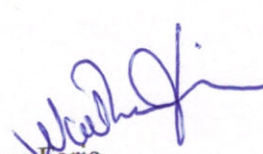
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2005, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinados a atender a despesa com a aquisição de ônibus para transporte escolar.  
- 05.01-12.361.0040.1026.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 08 de abril de 2005.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal